

Regulamento Passatempo

Regulamento "Pede a tua viagem de Sonho ao Pai Natal"

1. Mecânica e Duração

1.1. O passatempo "**Pede a tua Viagem de Sonho ao Pai Natal**" é uma iniciativa promovida pela TOP ATLÂNTICO – VIAGENS E TURISMO, S.A., com sede na Av. da República, Nº 90 – 3º Esq., 1649-024 em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501061126, com o capital social de 5.000.000,00 €, inscrita no RNAVT sob o nº 1833, doravante designada por TOP ATLÂNTICO, que visa premiar uma criança com uma viagem de sonho, de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

1.2. O passatempo destina-se a crianças dos **6 aos 12 anos**, que entreguem uma carta dirigida ao Pai Natal, descrevendo a sua viagem de sonho e depositem no **Marco do Correio do Pai Natal** disponível em qualquer loja TOP ATLÂNTICO. A criança terá de estar acompanhada por um responsável legal, que por sua vez, irá preencher um formulário em que aprova que a criança participe neste passatempo e cujos dados serão utilizados para contacto, em caso de prémio.

1.3. O passatempo decorre entre os dias **3 e 17 de dezembro de 2025**. Apenas serão consideradas válidas as cartas entregues neste período.

1.4. No dia **25 de dezembro de 2025**, o premiado será informado através do contacto de email fornecido no formulário a entregar conjuntamente com a Carta ao Pai Natal.

2. Participação

2.1. Para participar, a criança deverá:

- Escrever uma carta, à mão, destinada ao "Pai Natal da TOP ATLÂNTICO", descrevendo a viagem de sonho e justificando por que motivo gostaria de a realizar. O conteúdo e criatividade serão valorizados, e carta poderá incluir desenhos, colagens ou outros elementos criativos, desde que caibam num envelope formato A5.
- Entregar a carta em qualquer loja TOP ATLÂNTICO, acompanhada por um adulto, de forma que este possa preencher o formulário de Participação/Autorização e identificação com os dados do participante e do responsável legal, conforme Anexo 1 a este regulamento.

2.2. Não é permitida a participação no passatempo a filhos de colaboradores da Top Atlântico e das restantes empresas do grupo Wamos.

2.3. Cada participante poderá participar apenas uma vez.

2.4. As cartas entregues não serão devolvidas. A TOP ATLÂNTICO reserva-se o direito de utilizar o conteúdo das cartas (incluindo fotos) para fins promocionais, mediante a autorização prévia do responsável legal.

3. Prémio

3.1. O prémio atribuído será uma viagem para 2 adultos e 1 criança ao destino descrito na carta vencedora, organizada pela TOP ATLÂNTICO.

3.2. O prémio inclui:

Viagem para 2 adultos e 1 criança a ser usufruída até 31 de dezembro de 2026, sujeito a disponibilidade, (exceto épocas festivas, nomeadamente, Carnaval, Páscoa, Halloween, Natal, fim de ano, feriados e época alta).

3.3. O prémio é pessoal e intransmissível, não podendo ser convertido em dinheiro ou outro serviço.

3.4 Em caso de cancelamento da viagem de sonho por parte do representante legal, não haverá lugar a remarcação.

4. Seleção do Vencedor e Entrega do Prémio

4.1. A seleção da carta vencedora será feita por um júri constituído por colaboradores da TOP ATLÂNTICO com perfis selecionados para a tarefa em causa.

4.2. Após o apuramento da carta vencedora, a TOP ATLÂNTICO enviará um e-mail de comunicação ao premiado no dia 25 de dezembro. O e-mail será enviado para o responsável legal, de acordo com os contactos colocados no formulário de participação/autorização informando todos os detalhes para efeitos de atribuição do prémio.

4.3 A resposta a este e-mail e confirmação da aceitação do prémio terá de ser dada **obrigatoriamente até dia 27 de dezembro**. Caso contrário, o prémio será atribuído, sucessivamente, ao participante no lugar seguinte da classificação.

4.4. Ao vencedor deste passatempo e respetivo representante legal serão solicitados alguns dados pessoais como B.I / cartão de Cidadão, (data de nascimento, morada, contato telefónico com vista à iniciação do processo de atribuição do prémio.

4.5. Os dados deverão ser completos e verdadeiros. A falta de veracidade dos dados pessoais dos participantes implicará a anulação da atribuição do prémio.

4.5. Após o apuramento e aceitação do vencedor por parte do responsável legal do participante, a Carta vencedora será anunciada nas redes sociais da TOP ATLÂNTICO.

4.6. A Top Atlântico não é responsável, em caso algum:

4.6.1 por perdas, danos, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possam afetar a entrega do prémio;

4.6.2 por eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos prémios atribuídos;

4.6.3 por participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no passatempo;

4.6.4 por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software” ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet.

4.7. Não caberá recurso das decisões do júri. Não existirá direito de reclamação ou de oposição a toda e qualquer decisão do júri.

5. Comunicação

5.1. Este passatempo será comunicado através das Redes Sociais da TOP ATLÂNTICO e através das montras nas lojas físicas da TOP ATLÂNTICO.

5.2. O vencedor será informado via email através do email marketing@wamos.pt e após confirmação da aceitação do prémio, anunciado nas redes sociais da TOP ATLÂNTICO.

5.3. O facto de ser anunciado como vencedor não confere ao participante o direito imediato ao prémio, pois a sua participação terá de ser validada após confirmação dos seus dados face aos documentos de identificação remetidos pelo seu representante legal após a comunicação da seleção da carta vencedora.

6. Dados Pessoais

6.1. Os dados pessoais dos participantes e respetivos representantes legais recolhidos no contexto deste Passatempo (nome próprio, e-mail, NIF, contacto telefónico) serão processados pela TOP ATLÂNTICO, entidade responsável pelo respetivo tratamento, para os fins de realização do presente Passatempo, de acordo com a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e a Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, sendo que o Passatempo em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

6.1.1. O responsável legal pelo participante aceita que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de entrega do prémio. Os dados serão tratados pela TOP ATLÂNTICO.

6.1.2 O responsável legal pelo participante aceita e autoriza que o endereço de e-mail seja processado e utilizado pela TOP ATLÂNTICO, para efeitos de campanhas de marketing, designadamente para o envio de newsletters com informações de promoções, ofertas especiais e outras vantagens.

6.1.2 O responsável legal pelo participante aceita que o seu primeiro e último nome seja publicado nas redes sociais da Top Atlântico, como vencedor deste Passatempo.

6.1.3 O responsável legal pelo participante vencedor do passatempo, autoriza a captação e utilização de imagens e vídeos da carta entregue pelo menor, para fins de divulgação e promoção do passatempo, caso seja o vencedor

6.1.4. A TOP ATLÂNTICO garante a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados aos participantes referidos atrás, que assim o desejem e o comuniquem à entidade em questão através de carta dirigida para a sua sede conforme descrito na política de privacidade e tratamento de dados.

7. Aceitação e Condições Gerais

7.1. Ao participar, o responsável legal pelo participante declara aceitar os termos deste regulamento.

7.2 A TOP ATLÂNTICO reserva-se o direito de, sem qualquer aviso prévio, alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

7.3 Qualquer participante que haja de má-fé e participe no passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o passatempo, será excluído do mesmo.

7.4 No caso de participação fraudulenta, a TOP ATLÂNTICO reserva-se ao direito de exclusão do participante e cancelamento do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser alvo de ação judicial.

7.5 Caso ocorra uma situação não prevista no regulamento, a TOP ATLÂNTICO colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio. A TOP ATLÂNTICO não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo, que não resulte de dolo ou mera culpa e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

7.6 A administração deste passatempo é da exclusiva responsabilidade da TOP ATLÂNTICO.

7.7 Qualquer reclamação ou pedido de informação referentes a este Passatempo, deverão ser dirigidos, por escrito para a sede da TOP ATLÂNTICO e apenas serão considerados durante o período de um mês após data de término do Passatempo.

8. Jurisdição

Qualquer discrepancia ou questão que resulte entre as partes, por motivos de execução, interpretação ou aplicação deste Passatempo, será submetida ao Tribunal da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 28 de novembro 2025